LEI Nº 2.884, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre inclusão de ações e metas no PPA 2018-21 e na LDO 2019 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 4.000.000,00 através de provável excesso de arrecadação na fonte 893 – Programa FINISA/CAIXA - Infraestrutura viária e aquisição de imóvel - Lei 2.877/2018.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), as seguintes Prioridades/Ações:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.173 – Melhoria na infraestrutura de vias públicas
Objetivos da Ação:	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS	**2019 e 2020**
08/02/2019	31/12/2020	01	893	3.000.000,00

Programa:	1111 – Gestão Pública de Qualidade
Ação:	1.174 – Aquisição de Terrenos
Objetivos da Ação:	Aquisição de Terrenos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	128	1007	99	04	122	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		AQUISIÇÃO	VINCULADOS	**2019 e 2020**
08/02/2019	31/12/2020	01	893	1.000.000,00

Art. 2º Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2.861/2018, de 17 de julho de 2018 (LDO/2019), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, as seguintes Prioridades / Ações:

Programa:	4201 – Desenvolvimento Sustentável
Ação:	1.173 – Melhoria na infraestrutura de vias públicas
Objetivos da Ação:	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	121	1002	99	15	451	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
08/02/2019	31/12/2020	OBRA	VINCULADOS	**2019 e 2020**
		01	893	3.000.000,00

Programa:	1111 – Gestão Pública de Qualidade
Ação:	1.174 – Aquisição de Terrenos
Objetivos da Ação:	Aquisição de Terrenos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	128	1007	99	04	122	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
08/02/2019	31/12/2020	AQUISIÇÃO	VINCULADOS	**2019 e 2020**
		01	893	1.000.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral do Município de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.173	Melhoria na infraestrutura de vias públicas

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1893	4.4.90.51.	Obras e Instalações	3.000.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	1.174	Aquisição de Terrenos

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
1893	4.4.90.61.	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de fevereiro de 2019.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 1998
Data: 19/02/2019